

M. 3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 1850, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978  
Autoriza abertura de crédito especial -  
para pagamento de serviços médicos pres-  
tados à Secretaria Municipal de Saúde e  
Assistência Social e dá outras providên-  
cias

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$- 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) para pagamento de serviços prestados por Dr. Szequiel Pereira de Souza à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1977, no atendimento de crianças carentes de recursos, conforme processo nº 0167, de 13/01/1978.

Art.2º - Para ocorrer à despesa decorrente desta lei fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente até o montante do crédito cogitado no artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de fevereiro de 1978.

  
\_\_\_\_\_  
Acácio Alves Cintra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -